



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13, de 08 de março de 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 08 de março de 2018, e considerando:

- a) A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução nº 006/2006 – CMDCA;
- b) O Ofício nº 07/2018 – Conselhos Tutelares de Londrina, que indicam os Presidentes para a composição da Corregedoria do Conselho Tutelar;
- c) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Item 6, Artigo 1º da Resolução nº 101, de 06 de dezembro de 2017, e designar as (os) conselheiras (os) a seguir para a Corregedoria do Conselho Tutelar:

Nome	Representação
Karen Bettina Ikeda	GOV
Jucelei Pascoal Boaretto	GOV
Lídia da Conceição Lucas Loback	SOC. CIVIL
Domingas Rodrigues Binotti	SOC. CIVIL
Erson Gonçalves	CT
Márcia Aljarilla Ferreira	CT
Sérgio Augusto Valentim	CT

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de março de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente